



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEx-357/17, de 04 de outubro de 2017

Solicita a revogação do § 1º do Art. 15 da Resolução CD-014/17 que regulamenta as ações de extensão do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e conforme deliberado na **134ª** Reunião do Conselho de Extensão, no dia **27/09/2017** resolve:

Art. 1º - Solicitar a revogação do § 1º do Art. 15 da Resolução CD-014/17 que regulamenta as ações de extensão do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Profa. Giani David Silva
Presidente do Conselho de Extensão